

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № CPV.0080/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Trata da designação dos membros da Comissão Organizadora da VIII Semana de Ciência e Tecnologia do IFSP — Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a portaria nº CPV.0055/2020, de 11 de março de 2020, DESIGNANDO a servidora Joana Carolina Schossler para compor a Comissão Organizadora da VIII Semana de Ciência e Tecnologia, do IFSP-Câmpus Capivari.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da VIII Semana de Ciência e Tecnologia, do IFSP-Câmpus Capivari, passa a ter a seguinte composição sob a presidência do primeiro.

Vitor Brandi Junior
Carolina Marocco Corneta
Cleidson Santiago de Oliveira
Elizabeth Machado Baptestini Andrade
Felipe de Paula Góis Vieira
Ivana Lopes de Oliveira
Joana Carolina Schossler
Luciana Martins Gatti
Sheila Pasqualotto

Art. 3º - As atribuições da Comissão Organizadora da VIII Semana de Ciência e Tecnologia são as seguintes:

- I. Definir o tema do evento;
- II. Definir a programação do evento, definindo os temas das palestras, minicursos e outras atividades e convidando as pessoas adequadas para ministrar as atividades definidas;
- III. Divulgar o evento e incentivar a participação dos docentes, discentes, técnicosadministrativos e comunidade geral no evento;
- IV. Definir os responsáveis pelo acolhimento de palestrantes e participantes convidados durante o evento;
- V. Prestar contas, quando necessário, das ações de organização do evento e
- VI. Realizar outras ações pertinentes à organização do evento.

Art. 4º - A VII Semana de Ciência e Tecnologia realizar-se-á no período de 26 a 31 de outubro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 5º - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA